

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(Art. 6º, inciso XX da Lei Federal nº 14.133/2021)

Demandante: Fundo Municipal de Saúde (FMS) – Secretaria Municipal de Saúde

Responsável: Renata de Araújo Oliveira.

Processo Administrativo: 105/2024/ADM.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar a Intenção de Pregão Eletrônico para a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de uso hospitalar para suprir as necessidades do Centro Ambulatorial Especializado e do Hospital Municipal.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição é necessária para atender as necessidades do Centro Ambulatorial Especializado e do Hospital Municipal, suprimindo a demanda médico-hospitalar, proporcionando melhorias na qualidade dos serviços oferecidos, bem como, garantir mais eficácia, agilidade e segurança no atendimento aos munícipes que necessitem desses atendimentos.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os itens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. As especificações dos objetos descritos na proposta deverão ser fiéis ao produto ofertado pelo licitante, e não a simples cópia do descritivo, contendo as características dos produtos com riqueza de detalhes, marcas ou referências, e outros dados que possam ser utilizados para o conhecimento do produto ofertado.

3.3. É necessária apresentação de catálogo, folders ou manual técnico descritivo.

3.4. Prazo de garantia de 12 (doze) meses para os bens.

3.5. Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da aquisição/contratação através da apresentação de documentos a título de habilitação, nos termos do Art. 62, da lei nº 14133/2021.

3.6. Apresentar registro na ANVISA ou sua respectiva isenção.

3.7. Autorização de funcionamento de empresa (AFE) da participante da licitação, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, de acordo com a lei 6437/1977 ou sua respectiva isenção.



3.8. Equipamento que necessitam de instalação e treinamento deverá ser por conta da empresa licitante.

3.9. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega e instalação do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da contratada.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado que atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos, e atender à necessidade do Centro Ambulatorial Especializado e do Hospital Municipal, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

4.2. A equipe do estudo técnico preliminar, executa a pesquisa de mercado junto a diferentes fontes possíveis, efetuando levantamento de compras similares feitas por outros órgãos, consulta sítios na internet, consultas a publicações especializadas e pesquisa junto a fornecedores. Fruto dos estudos de mercado, a equipe encontrou as soluções a seguir, respostas para o problema em questão.

4.3. Das possíveis formas de contratação:

4.3.1. Buscar ata de registro de preço disponíveis para realização de adesão.

4.3.2. Dispensa de licitação.

4.3.3. Realizar licitação própria.

4.4. Das análises das formas de contratação:

4.4.1. A municipalidade não encontrou ATA de registro de preço de outros entes públicos para aderir.

4.4.2. Não é possível a realização de dispensa de licitação, por não haver urgência na aquisição e em razão do valor, que ultrapassa o limite estabelecido em lei para a contratação direta, na modalidade dispensa de licitação.

4.4.3. Sendo a melhor opção encontrada, a licitação própria, em forma de pregão eletrônico.

4.5. Com o exposto, esta equipe conclui que se deve realizar de início a licitação própria.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A necessidade foi demonstrada no item 2 do presente Estudo Técnico Preliminar – ETP.

5.2. Os requisitos da contratação foram elencados no item 3 do presente ETP.

5.3. Foram analisadas as possíveis soluções no item 4 do presente ETP.

5.4. A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a instauração de processo administrativo para licitação, do tipo pregão eletrônico, para a **contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de uso hospitalar para suprir as necessidades do Centro Ambulatorial Especializado e do Hospital Municipal**. Em termos de justificativa econômica, não há alternativas menos dispendiosas para atender o interesse da Administração que não a contratação proposta.

6. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO E VALOR NECESSÁRIO

6.1. Com o devido zelo nesta demanda, realizou-se o levantamento para as possíveis contratações dos itens solicitados. Levou-se também em consideração a quantidade entendida como suficiente ao atendimento da necessidade, consolidando o Planejamento Estratégico para o exercício, conforme demonstrado do Memorial de Cálculo, anexo aos autos.

6.2. As quantidades informadas neste Estudo Técnico Preliminar serão solicitadas conforme demandas determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
01	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO..	01	UNIDADE
02	BERÇO HOSPITALAR COM GRADE	03	UNIDADE
03	BERÇO NEONATAL EPOXI COM CESTO ACRÍLICO	02	UNIDADE
04	BIOMBO HOSPITALAR	03	UNIDADE
05	CADEIRA DE BANHO`	03	UNIDADE
06	CADEIRA DE RODAS ADULTO OBESO	01	UNIDADE
07	CADEIRA DE RODAS ADULTO..	03	UNIDADE
08	CARRINHO PARA CILINDRO	03	UNIDADE
09	CARRINHO PARA CURATIVOS INOX	02	UNIDADE
10	CARRO DE EMERGÊNCIA.	01	UNIDADE
11	CARRO MACA COM GRADES	01	UNIDADE
12	ESTADIÔMETRO PORTÁTIL	01	UNIDADE
13	INALADOR E NEBULIZADOR HOSPITALAR COM 2 SAÍDAS	01	UNIDADE
14	LEITO FOTOTERAPIA RN	01	UNIDADE
15	MESA DE MAYO.	01	UNIDADE
16	MESA PARA EXAME CLÍNICO	04	UNIDADE
17	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	02	UNIDADE
18	NEBULIZADOR INALADOR 4 SAÍDAS	02	UNIDADE
19	NEGATOSCÓPIO PARA PAREDE 1 CORPO	04	UNIDADE
20	RESSUSCITADOR MANUAL ADULTO (AMBU)	05	UNIDADE
21	RESSUSCITADOR MANUAL INFANTIL (AMBU)	05	UNIDADE

22	SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM	02	UNIDADE
23	SELADORA`	02	UNIDADE
24	SERRA ELÉTRICA PARA GESSO.	01	UNIDADE
25	SUPORTE DE BRAÇO PARA COLETA E INJEÇÃO	02	UNIDADE
26	SUPORTE PARA HAMPER INOX	01	UNIDADE
27	SUPORTE PARA SORO.	15	UNIDADE
28	TRANSDUTOR CONVEXO 3C-A	01	UNIDADE
29	VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE	02	UNIDADE
30	ARMÁRIO EM AÇO 2 PORTAS	08	UNIDADE
31	ARMARIO VITRINE 2 PORTAS	04	UNIDADE
32	CAMA BOX CASAL COLCHÃO ORTOPÉDICO	01	UNIDADE
33	CARRO AUXILIAR AÇO INOX COZINHA	01	UNIDADE
34	FOGÃO 4 BOCAS	05	UNIDADE
35	FRIGOBAR 122L BRANCO	01	UNIDADE
36	GUARDA ROUPA 4 PORTAS E 2 GAVETAS	01	UNIDADE
37	LONGARINA 3 LUGARES	14	UNIDADE
38	MESA DE CABECEIRA E REFEIÇÃO ACOPLADA	10	UNIDADE
39	MESA PARA ESCRITORIO COM 2 GAVETAS.	08	UNIDADE
40	MESA TAMPO EM GRANITO REDONDA	02	UNIDADE
41	MICRO-ONDAS BRANCO 20L	01	UNIDADE
42	PURIFICADOR DE ÁGUA	04	UNIDADE
43	SMART TV 32" LED	01	UNIDADE
44	VENTILADOR DE PAREDE 60CM	05	UNIDADE
45	CORTINA DE AR 100CM	02	UNIDADE
46	ESCADA 2 DEGRAUS	03	UNIDADE
47	LAVADORA EXTRATORA HOSPITALAR AUTOMATICA 50KG	01	UNIDADE
48	PAINEL ELETÔNICO E IMPRESSORA DE SENHA	03	UNIDADE
49	SECADOR INDUSTRIAL ELÉTRICO 52KG	01	UNIDADE
50	TRITURADORA DE PAPEL	01	UNIDADE
51	MESA PLÁSTICA INFANTIL COM 4 CADEIRAS	02	UNIDADE

6.3. Esta licitação visa a aquisição, sob demanda, elencadas neste Estudo Preliminar e se faz necessário para atender à execução do cronograma de atividades de saúde a serem realizadas no Centro Ambulatorial Especializado e no Hospital Municipal.



6.4. O preço estimado da futura contratação foi obtido por meio de pesquisa de preços praticados por outros órgãos público. A pesquisa foi realizada de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021 e com o artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

6.5. Sendo assim, o preço total estimado é de R\$ 444.345,51 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1. Devido as diversas opções apresentadas no mercado entre marcas, fabricantes e fornecedores, o parcelamento por item é uma alternativa interessante que abre a possibilidade de acompanhar as condições de preço, estoque e prazos de entrega de cada material, além de conceder igualdade competitiva entre fornecedores.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, CONSIDERANDO A INTERDEPÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES

8.1. Não há contratações correlatas e ou interdependentes.

9. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

9.1. Procederemos à inserção da presente solução no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2024, com efetividade a partir do exercício subsequente de 2025. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2024.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Espera-se com essa contratação zelar pela eficiência e eficácia do serviço público ofertado, de modo a manter o funcionamento do Centro Ambulatorial Especializado e do Hospital Municipal de forma ininterrupta.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A fabricação dos equipamentos requer o uso intensivo de recursos naturais, como metais, plásticos e combustíveis, contribuindo para a escassez e a degradação desses recursos, e seu consumo, contaminação de lençóis freáticos e solo sendo apropriado descarte seletivo.

14.2. A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

15. DA CONTRATAÇÃO



15.1. O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado em harmonia com o disposto no art. 7º da Instrução Normativa nº 040/2020 e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA OBTENÇÃO DO OBJETO, que é contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de uso hospitalar para suprir as necessidades do Centro Ambulatorial Especializado e do Hospital Municipal, cuidadosamente avaliada e apresenta viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental, segundo condições e especificações previstas neste Estudo Técnico Preliminar.

15.2. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, devendo-se dar prosseguimento ao processo de aquisição.

Tucumã-PA, 20 de junho de 2024.

Submetemos o presente Estudo Técnico Preliminar à aprovação da Senhora Gestora,

Leandro Chaves dos Santos
Equipe de Planejamento das Contratações
Portaria de Nomeação nº 217/2024

Sara Pereira de Almeida
Equipe de Planejamento das Contratações
Portaria de Nomeação nº 217/2024

Claúdia Aparecida da Silva
Equipe de Planejamento das Contratações
Portaria de Nomeação nº 217/2024

Cristian Ferreira Moura
Equipe de Planejamento das Contratações
Portaria de Nomeação nº 217/2024

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar,

Renata de Oliveira Araújo
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

